



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE Nº 023 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Aprovação da aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, Proposta Nº. 97523.272000/1180-01, do ano de 2018, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para o município de Nova Santa Helena pertencente a Região Norte do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIRNM DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;**
- III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**
- IV. A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;**
- V. A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**



- VI. O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;**
- VII. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;**
- VIII. A Portaria Nº 3.388 de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;**
- IX. A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.**
- X. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para Pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;**
- XI. O Termo de Compromisso disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Santo (nome do município), assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente; equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.**
- XII. RESOLUÇÃO CMS Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2018** Aprovação da aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, através de Emenda Parlamentar Deputado Federal Fabio Garcia. Proposta Nº. 5106191712224151080 de 26 de Dezembro 2017 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinada ao município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.
- XIII. ATA DA CIRNM Nº003, DE 19 DE ABRIL DE 2018.** Aprovação da aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, através de Emenda Parlamentar Deputado Federal Fabio Garcia. Proposta Nº. 5106191712224151080 de 26 de Dezembro 2017 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinada ao município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense



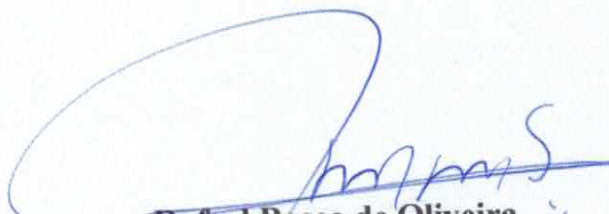
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, através de Emenda Parlamentar Deputado Federal Fabio Garcia. Proposta Nº. 5106191712224151080 de 26 de Dezembro 2017 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinada ao município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de abril de 2018.


Adriano Pereira Dos Santos
Coordenador da CIR/NM


Rafael Bosco de Oliveira
Suplente do Vice Regional do COSEMS